



Prefeitura de Mauá

LEI Nº 6.366, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 5.097, de 16 de outubro de 2015, e dá outras providências.

JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES, Prefeito em Exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município de Mauá, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.602/2003 – vol. 3, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Lei nº 5.097, de 16 de outubro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME, até a entrada em vigor de nova legislação que o substitua, com o mesmo objeto.

Art. 2º A prorrogação da vigência da Lei Municipal nº 5.097, de 16 de outubro de 2015, e a implantação do novo Plano Municipal de Educação dependerão da aprovação do Projeto de Lei nº 2.614/2024 que trata do Novo Plano Nacional de Educação, cujo art. 6º estabelece o prazo de um ano após sua publicação para que os municípios adequem seus respectivos planos municipais de Educação.

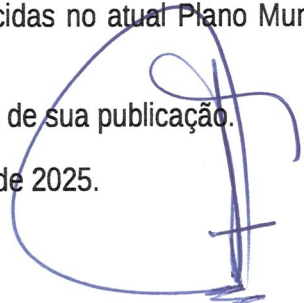
Art. 3º A prorrogação de que trata o artigo anterior tem por objetivo garantir a continuidade das políticas públicas educacionais e assegurar o tempo necessário para a elaboração participativa do novo Plano Municipal de Educação, conforme diretrizes e prazos previstos no novo Plano Nacional de Educação.

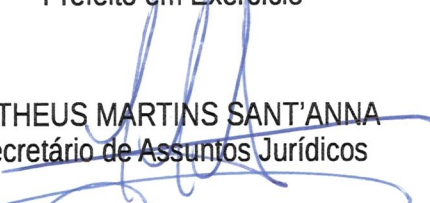
Art. 4º O novo Plano Municipal de Educação deverá ser elaborado com a participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil, considerando os resultados das conferências de educação, bem como as diretrizes e metas estabelecidas pela nova legislação nacional.

Art. 5º O município de Mauá se compromete a dar continuidade à execução das estratégias e ações previstas nas metas estabelecidas no atual Plano Municipal de Educação, até a aprovação do Novo Plano Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 29 de outubro de 2025.


JOÃO VERÍSSIMO FERNANDES
Prefeito em Exercício


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


GILMAR SILVÉRIO
Secretário de Educação

-vide-verso-